



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 018/21

Coronel Vivida, 06 de maio de 2021.

De: Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

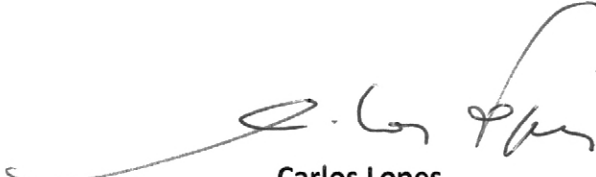
Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Solicitamos autorização para aditivo de prazo de 12 (doze) meses do Contrato nº 61/2020 do **Pregão nº 44/2020 - COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, de serviços de acesso a internet através de fibra optica, incluindo o serviço de instalação.

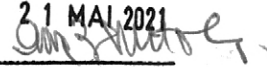
Ressaltamos que o aditivo terá reajuste de valores.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Autorizo, atendidas as
exigências legais.


21 MAI 2021
Anderson M. Barreto
Prefeito



lana

De: Rafael Massiero Kaminski <rafael.kaminski@copel.com>
Enviado em: terça-feira, 25 de maio de 2021 09:37
Para: lana
Assunto: RE: Vencimento Contrato Internet

Bom dia,

Vocês já pagam um valor bem menor do que nosso valor de tabela.
Conforme a Lei, devemos seguir o previsto em contrato que é a aplicação de reajuste pelo índice INPC. O índice INPC dos últimos 12 meses foi em torno de 7% e não impacta muito na mensalidade como os índices IGP-M ou IGP-DI que estão maiores que 30%.
Favor reconsiderar seu pedido incluindo a aplicação do reajuste.
Caso a Prefeitura exija a não aplicação de reajuste, me encaminhe um documento com tal exigência e justificativa para eu encaminhar à nossa Diretoria para deliberação.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Rafael Massiero Kaminski
Departamento de Pós Vendas
rafael.kaminski@copel.com
+55 41 3331-3018
Rua José Izidoro Biazetto, 158 · Bloco A · Sala 30
CEP 81200-240
Curitiba · Paraná · Brasil
Confiança é o que liga a gente

De: lana <lana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 25 de maio de 2021 09:23
Para: Rafael Massiero Kaminski <rafael.kaminski@copel.com>
Assunto: RES: Vencimento Contrato Internet

Bom dia Rafael!!

Envio em anexo o ofício recebido do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, o qual, demonstra interesse em renovar o contrato, porém, sem o reajuste inicialmente previsto no contrato.

Por isso, peço, posso fazer o aditivo de prorrogação sem o reajuste?

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8361/8300
iana@coronelvivida.pr.gov.br

De: Rafael Massiero Kaminski <rafael.kaminski@copel.com>

Enviada em: terça-feira, 4 de maio de 2021 11:03

Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br

Assunto: Vencimento Contrato Internet

Bom dia,

Dia 31/05/2021 vencerá o contrato de fornecimento de internet nº 61/2020 firmado entre a Prefeitura e a Copel Telecom. A Copel Telecom tem interesse na renovação contratual.

Se for do interesse da Prefeitura renovar o contrato, favor nos enviar Termo Aditivo, com aplicação de reajuste no valor da mensalidade, segundo índice INPC, após decorridos 12 (doze) meses de contrato, conforme o Parágrafo Décimo da Cláusula Quarta do Contrato.

Favor nos enviar Minuta para apreciação antes da formalização de assinaturas.

Para assinar pela Copel Telecom coloquem o Sr. Lucas Alexandre Krause como responsável, conforme dados na procuração em anexo.

Caso a Prefeitura opte por encerrar o contrato, deve nos formalizar o pedido de cancelamento dos serviços ao término da vigência contratual.

Caso a Prefeitura opte por formalizar um novo contrato, os pedidos de orçamento devem ser encaminhados para corporativo.cte@copel.com e a negociação será feita com nosso setor de vendas ao governo.

Atenciosamente,

Rafael Massiero Kaminski

Departamento de Pós Vendas

rafael.kaminski@copel.com

+55 41 3331-3018

Rua José Izidoro Biazetto, 158 · Bloco A · Sala 30

CEP 81200-240

Curitiba · Paraná · Brasil

Confiança é o que liga a gente

0076-365b-9ac4-241a
2aeb-3e4c-1433-31e7
ANV. 6120040-2004.22



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA



LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0949-P	066	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0556/21	

Procuração bastante que faz: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, em favor de: **FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO e LUCAS ALEXANDRE KRAUSE**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração virem que, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021), nesta cidade de Curitiba/PR, em Cartório, perante mim Escrevente do Tabelião, compareceu como outorgante: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66 e registrada perante a JUCEPAR sob NIRE nº 41300019274, com sede à Rua José Izidoro Biazetto nº 158 - Bloco A - Bairro Mossunguê, nesta cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.200-240, por seu Diretor Geral: **WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, engenheiro eletricista, nascido em data de 03/12/1973, natural de Curitiba/PR, filho de PAULO ALEXANDRE PAES DE ANDRADE PEDROSA DE OLIVEIRA e de ROSY TEREZINHA BIALLY PEDROSA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 5227004-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 922.335.979-15, possuidor do e-mail: "procuracao publica@copel.com" e contato telefônico "41 3234-6166"; e por seu Diretor de Finanças: **ELOIR JOAKINSON JUNIOR**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, com vínculo que constitui união estável, contador, nascido em data de 14/09/1978, natural de Curitiba/PR, filho de ELOIR JOAKINSON e de NATALIA JOAKINSON, portador do RG nº 6.660.520-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.868.809-74, possuidor do e-mail: "procuracao publica@copel.com" e contato telefônico "41 3234-6166"; ambos com endereço profissional na Rua Coronel Dulcídio nº 800, Bairro Batel, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.420-170, em conformidade com ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida aos 09/03/2021, que me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas sob nº 090, da pasta nº 219-CS. A presente é reconhecida pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, administrador, nascido em data de 09/04/1987, natural de Lages/SC, filho de GILMAR JOSÉ PUCHIVAILO e de MARIA CONCEIÇÃO ZALESKI, portador do RG nº 9.428.180-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.358.349-48, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "felipe.puchivailo@copel.com" e contato telefônico "41 3331-3021"; e/ou **LUCAS ALEXANDRE KRAUSE**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro eletrônico, nascido em data de 08/11/1983, natural de Curitiba/PR, filho de ARNALDO KRAUSE e de TEREZINHA DE PICOLI KRAUSE, portador do RG nº 8.064.886-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.682.279-58, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "lucas.krause@copel.com" e contato telefônico "41 3331-3489"; ambos com endereço profissional na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 81.200-240, aos quais confere **PODERES** para, em conjunto ou separadamente, assinar contratos de venda de serviços de telecomunicações, no valor máximo de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), firmados pela outorgante com seus clientes; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

Continuação
Livro: 0949-P
Folha: 066V
Protocolo: 0556/21

Vedado expressamente o substabelecimento deste instrumento a terceiros. A Outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pela outorgante, me foi dito através de seus diretores que a presente outorga tem validade até **31/03/2022**, expirando, então, a sua validade. (Lavrada sob minuta apresentada). Emitida a Guia de **Funrejus** sob nº **14000000006716748-4**, no valor de **R\$ 21,41** (vinte e um reais e quarenta e um centavos), recolhido em data de **30/03/2021**. Protocolado nesta data sob nº 01499/2021. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, (SINAL PÚBLICO), ESCRIVENTE, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, Tabelião, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 85,63 = 394,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 1,60). ISSQN (R\$ 3,42). FUNDEP (R\$ 4,28). FUNREJUS (R\$ 21,41). VRC (1 VRC = R\$ 0,193). (a.a.) WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA, ELOIR JOAKINSON JUNIOR. Nada mais. Traslada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.



FUNARPEN

SELO DIGITAL

0183864PRAA0000000204321G

Consulte em:

horus.funarpen.com.br/consulta



Documento assinado eletronicamente por:
RENATO JEFERSON BOLZANI - CPF
006.784.389-19, com certificado digital
ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2/2001.

0276-365b-9ec4-241a
28eb-3e4c-1433-31e7
REV. 5.1.2010/149 - 2004.25



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA



LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0949-P	066	
COD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0556/21	

Procuração bastante que faz: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, em favor de: **FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO e LUCAS ALEXANDRE KRAUSE**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração virem que, **aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em Cartório, perante mim Escrevente do Tabelião, compareceu como outorgante: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66 e registrada perante a JUCEPAR sob NIRE nº 41300019274, com sede à Rua José Izidoro Biazetto nº 158 - Bloco A - Bairro Mossunguê, nesta cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.200-240, por seu Diretor Geral: **WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, engenheiro eletricista, nascido em data de 03/12/1973, natural de Curitiba/PR, filho de PAULO ALEXANDRE PAES DE ANDRADE PEDROSA DE OLIVEIRA e de ROSY TEREZINHA BIALLY PEDROSA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 5227004-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 922.335.979-15, possuidor do e-mail: "procuracao publica@copel.com" e contato telefônico "41 3234-6166"; e por seu Diretor de Finanças: **ELOIR JOAKINSON JUNIOR**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, com vínculo que constitui união estável, contador, nascido em data de 14/09/1978, natural de Curitiba/PR, filho de ELOIR JOAKINSON e de NATALIA JOAKINSON, portador do RG nº 6.660.520-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.868.809-74, possuidor do e-mail: "procuracao publica@copel.com" e contato telefônico "41 3234-6166"; ambos com endereço profissional na Rua Coronel Dulcídio nº 800, Bairro Batel, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.420-170, em conformidade com ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida aos **09/03/2021**, que me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas sob nº **090**, da pasta nº **219-CS**. A presente é reconhecida pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, administrador, nascido em data de 09/04/1987, natural de Lages/SC, filho de GILMAR JOSÉ PUCHIVAILO e de MARIA CONCEIÇÃO ZALESKI, portador do RG nº 9.428.180-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.358.349-48, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "felipe.puchivailo@copel.com" e contato telefônico "41 3331-3021"; e/ou **LUCAS ALEXANDRE KRAUSE**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro eletrônico, nascido em data de 08/11/1983, natural de Curitiba/PR, filho de ARNALDO KRAUSE e de TEREZINHA DE PICOLI KRAUSE, portador do RG nº 8.064.886-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.682.279-58, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "lucas.krause@copel.com" e contato telefônico "41 3331-3489"; ambos com endereço profissional na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 81.200-240, aos quais confere **PODERES** para, em conjunto ou separadamente, assinar contratos de venda de serviços de telecomunicações, no valor máximo de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), firmados pela outorgante com seus clientes; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

Continuação

Livro: 0949-P

Folha: 066V

Protocolo: 0556/21



Vedado expressamente o substabelecimento deste instrumento a terceiros. A Outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pela outorgante, me foi dito através de seus diretores que a presente outorga tem validade até **31/03/2022**, expirando, então, a sua validade. (Lavrada sob minuta apresentada). Emitida a Guia de **Funrejus sob nº 14000000006716748-4**, no valor de **R\$ 21,41** (vinte e um reais e quarenta e um centavos), recolhido em data de **30/03/2021**. Protocolado nesta data sob nº 01499/2021. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, (SINAL PÚBLICO), ESCRIVENTE, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, Tabelião, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 85,63 = 394,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 1,60). ISSQN (R\$ 3,42). FUNDEP (R\$ 4,28). FUNREJUS (R\$ 21,41). VRC (1 VRC = R\$ 0,193). (a.a.) WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA, ELOIR JOAKINSON JUNIOR. Nada mais. Traslada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.



FUNARPEN

SELO DIGITAL

0183864PRAA0000000204321G

Consulte em:

horus.funarpem.com.br/consulta



Documento assinado eletronicamente por:
RENATO JEFERSON BOLZANI - CPF
006.784.389-19, com certificado digital
ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2/2001.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 61/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 44/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, na forma abaixo:

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A – Mossungue, na cidade de Curitiba (81.200-240), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Lucas Alexandre Krause**, inscrito no CPF nº 044.682.279-58 e RG nº 8.064.886-3.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 61/2020 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet através de fibra óptica, com largura de banda mínima de 150 mbps dedicado, sem limite de dados**, nos termos da sua Cláusula Quarta – dos prazos, da execução dos serviços e da prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula quarta do contrato nº 61/2020 de 28 de maio de 2020, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus no seu art. 8º § VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: Fica reajustado o valor mensal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)¹, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2021, na ordem de 6,76%, passando o valor mensal a ser de R\$ 747,32 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Parágrafo terceiro: O valor total deste aditamento é de R\$ 8.967,84 (oito mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 17.367,84 (dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 61/2020 de 28 de maio de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2021.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.06.02 13:17:34
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

LUCAS ALEXANDRE
KRAUSE:04468227958

Assinado de forma digital por LUCAS
ALEXANDRE KRAUSE:04468227958
Dados: 2021.05.28 09:34:55 -03'00'

Lucas Alexandre Krause
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
CONTRATADA

Testemunhas:.....

Rafael Massiero
Kaminski

Assinado de forma digital por
Rafael Massiero Kaminski
Dados: 2021.05.28 11:07:34
-03'00'

¹ Alterou-se o índice em relação ao contrato inicial, o qual era INPC, para IPCA devido as condições impostas pelo Art. 8º §VIII da Lei Complementar nº 173/2020.



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação 07/06/2021 09:18:32 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo 14. Aditivo nº 01 Contrato nº 61-2020 Copel Telecomunicaçõesassinado.pdf

▼ Assinatura por CN=LUCAS ALEXANDRE KRAUSE:04468227958, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC PRODEMGE RFB, OU=76545011000119, OU=(EM BRANCO), O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

Assinatura por C=BR, EMAILADDRESS=rafael.kaminski@copel.com, CN=Rafael Massiero Kaminski

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
720	MARCIO LUIS CAVALIERI	CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS	26/05/2021
729	JOÃO EDEMAR FERNANDES JUNG	INSALUBRIDADE	31/05/2021
736	ADRIANO LUIZ BAESSO E OUTROS	CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	31/05/2021
738	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	31/05/2021
742	GISELE NASCIMENTO CUNHA MARANHÃO	PERICULOSIDADE	31/05/2021

A publicação na íntegra do (a) ato (n) acima encontra-se disponível (as) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/brlmp - Edição de 03 de junho de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.785, DE 2 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor por prazo determinado, procedido de Teste Seletivo Simplificado - PSS.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar servidor, por prazo determinado de até trinta (30) dias, mediante teste seletivo simplificado, para exercer a Procuradoria Geral do Município, conforme descrito a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$
01	Advogado	40 horas	5.957,42

Art. 2º O contrato de trabalho terá seu vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Funda de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.786, DE 2 DE JULHO DE 2021

Autoriza o pagamento de verba indenizatória excepcional e temporária para servidores municipais que exerceram atividades de combate à Pandemia da COVID-19.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetivar o pagamento de verba indenizatória excepcional e temporária, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde ou designados mediante Portaria para o exercício de atividades de combate à Pandemia da COVID-19.

Art. 2º A verba indenizatória de caráter temporário de que trata esta Lei é fixada no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a serem pagos na folha de pagamento dos servidores públicos que tiverem juízo ao seu recebimento, e não servirá (ou seja) de base de cálculo para a contribuição previdenciária.

Art. 3º A autorização para pagamento da verba indenizatória vigorará por 6 (seis) meses, contados retroativamente à competência da mês de janeiro do ano de 2021, prorrogáveis, na hipótese de haver disponibilidade orçamentária, mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos a relação dos servidores que estiverem exercendo as atividades de combate à Pandemia da COVID-19. Parágrafo único. Compete ao Prefeito Municipal autorizar o Departamento de Recursos Humanos a realizar o pagamento da verba indenizatória de que trata esta Lei, mediante publicação de Portaria com a relação dos servidores beneficiários.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão às expensas de rubrica orçamentária própria, inscrita no Orçamento Geral do Município, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.787, DE 2 DE JULHO DE 2021

Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial através de Processo Seletivo Super Simplificado de Farmacêuticos, Atendentes de Farmácia, Fisioterapeutas e Motoristas, no âmbito do Município de Pato Branco e de outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e seguinte Lei:

Art. 1º Para a atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 68, de 17 de julho de 2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal para os empregos públicos definidos a seguir:

Emprego Público	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)
Farmacêuticos	5	40h	4.187,83
Atendentes de Farmácia	5	40h	1.633,85
Fisioterapeutas	4	20h	2.975,80
Motoristas	6	40h	1.630,97

Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei servirão para garantir o suprimento de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e de outras providências, observando-se o prazo de até 1 (um) ano, mediante a realização de Teste Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal para tal fim.

Art. 4º As condições, prazos, exigências e critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para a função, constarão no Edital do Processo Seletivo.

Art. 5º Os contratados terão seu vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 6º A contratação autorizada pela presente Lei poderá ser rescindida antes do término do prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA

VIEIRA E VIEIRA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E

TRAUMATOLOGIA LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2021, às 16h30min, na sala de Abertura e de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vitória, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: VIEIRA E VIEIRA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ 11.524.073/0001-07, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio à Diagnóstico e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vitória, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: VIEIRA E VIEIRA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ 11.524.073/0001-07, está apta a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: VIEIRA E VIEIRA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ 11.524.073/0001-07, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Graçielani Ariani Avila; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá - Membros.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a REABERTURA da Concorrência Pública Nº 01/2021, tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de elaboração, licenciamento das etapas de concepção de bens públicos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, das partes civis, elétricas, hidráulicas, saneamento, prevenção contra incêndio e plano para reforma das edificações, bem como elaboração de projetos construtivos para obras civis, em todos os casos com elaboração de quantitativo de materiais e orçamento em planilhas e tabelas estabelecidas pela administração e fornecimento das respectivas responsabilidades técnicas pelos serviços elaborados, conforme termo de referência - anexo I. Fica alterada a abertura e encerramento para às 09:00 horas do DIA 08 DE JULHO DE 2021, na Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, sede a Praça Antônio Mazzuchini, s/nº. Fica alterado o valor máximo total para R\$ 1.137.200,00. O Edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, no dia 08 de maio de 2021, das 13:00 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (41) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de junho de 2021. Dinara Mazzuchini - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA

ORTAC CLÍNICA DE ORTOPEDIA E ACUPUNTURA LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2021, às 10h00min, na sala de Abertura e de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vitória, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: ORTAC CLÍNICA DE ORTOPEDIA E ACUPUNTURA LTDA, CNPJ 04.992.140/0001-44, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio à Diagnóstico e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vitória, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: ORTAC CLÍNICA DE ORTOPEDIA E ACUPUNTURA LTDA, CNPJ 04.992.140/0001-44, está apta a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: ORTAC CLÍNICA DE ORTOPEDIA E ACUPUNTURA LTDA, CNPJ 04.992.140/0001-44, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Graçielani Ariani Avila; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá - Membros.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA CNPJ: 28.213.618/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste termo aditivo o aumento do valor mensal que será pago pelos próximos 02 (dois) meses, para a contratada, no item nº 3 do referido contrato que trata do "incentivo para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, para atendimento de urgência/emergência, 24 horas/dia, de forma interrompida, a fim de atender os usuários do sistema único de saúde" em virtude da emergência da saúde pública que assola o município de Mangueirinha, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus COVID-19. Com fundamento na Lei nº 8.556/93, em seu artigo 85, inciso I, alínea b, no limite disposto no §1º.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocado na dotação 10.02.2035.3390.39 (421)

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

Mangueirinha

PÚBLICO-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE ITAPEAJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2914/2021

Contratante: Município de Itapeajara D'Oeste - PR

Contratado: Luciane Cirilo dos Santos - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.414.172/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças/materiais e prestação de serviços destinados a consertos e reparos em geral em ar condicionados dos veículos, ô nibus, caminhões, vans e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Itapeajara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 016/2021.

Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Vigência: De 01 (primeiro) de Junho de 2021 até 01 (primeiro) de Junho de 2022.

Data do Contrato: 01 (primeiro) de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEAJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2915/2021

Contratante: Município de Itapeajara D'Oeste - PR

Contratado: Paulo Camargo Ultra-som, Suprimentos e Equipamentos Médicos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.134.634/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de aparelho de ultrassom, para uso do Departamento Municipal de Saúde de Itapeajara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 017/2021.

Valor do Contrato: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

Vigência: De 01 (primeiro) de Junho de 2021 até 01 (primeiro) de Dezembro de 2021.

Data do Contrato: 01 (primeiro) de Junho de 2021.

Município de Itapeajara D'Oeste - Diário - Ata nº 135/2021

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Silva, Matricula: 11205-1. Orgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Nana Padilha e Edilaine Padilha. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 31/05/2021 às 08h00min e retorno dia 31/05/2021 às 17h00. Destino: Caceré. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da Viagem: Consulta. Orgão/lotação a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regulamento das diárias. Itapeajara D'Oeste, 31/05/2021.

Município de Itapeajara D'Oeste - Diário - Ata nº 136/2021

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schmidt, Matricula: 111346-1. Orgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Nelson D. A. Zanetti, Carmelita de Ávila, José V. P. Pinheiro, Maria F. Oliveira, Kleiton Lino, Ivete Dotagui e Angélica Pedreira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 31/05/2021 às 12h00min e retorno dia 01/06/2021 às 18h00. Destino: Caceré. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da Viagem: Consulta. Orgão/lotação a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos, Hospital São Vicente e Clínica Lida. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regulamento das diárias. Itapeajara D'Oeste, 31/05/2021.

Município de Itapeajara D'Oeste - Diário - Ata nº 137/2021

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Silva, Matricula: 11205-1. Orgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Letícia Cecovelli e Juliana Menezes. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/06/2021 às 08h00min e retorno dia 01/06/2021 às 18h00. Destino: Caceré. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da Viagem: Consulta. Orgão/lotação a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regulamento das diárias. Itapeajara D'Oeste, 01/06/2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7630 de 1 de Junho de 2021. Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por enchimento de Alagamentos - Granito (13213). a publicação no integral de uma única vez, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 282/2018.

ADITIVO Nº 01/2021 - Inveniente de 08/02/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Paraná. Contratada: CDPSA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL DO LUL. CNPJ nº 08.827.086/0001-87. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassom, conforme as especificações da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida - PR. Valor total estimado: R\$ 150.800,00. O prazo de contratação é de 298 dias, de 25 de maio de 2021 a 15 de abril de 2022. Coronel Vivida, 24 de maio de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

DECRETO 7656/2021, de 31 de maio de 2021. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.000,00. A publicação no integral de uma única vez encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/brlmp>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 282/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Relatório do Edital Pregão Eletrônico Nº 15/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de resgate de prazos, atendendo as necessidades de todas as secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 11/05/2021 a 10/05/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida - PR.

DATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ Nº	VALOR ESTIMADO
41/05/21	DESPORTE DE DESPORTO TI COMERCIO E RECAUDATARIO DE PNEUS LTDA	03.056.725/0001-82	R\$ 989,99
42/05/21	IMPRESO PREUS E RECAUDATARIO LTDA	36.445.765/0001-23	R\$ 480,00
43/05/21	RECAUDATARIO DE PNEUS LTDA	05.684.455/0001-18	R\$ 1.920,00
44/05/21	RECAUDATARIO DE PNEUS LTDA	17.089.617/0001-39	R\$ 104,00
45/05/21	ROTTA E SUTTI RECAUDATARIO DE PNEUS LTDA	17.880.725/0001-72	R\$ 184.026,15

Coronel Vivida, 10 de maio de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
DATA: 14/05/21
ABERTURA: 28/05/21
PROPOSTAS: 13:30 HS
DESPUTA: 14:30 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
DATA: 14/05/21
ABERTURA: 28/05/21
PROPOSTAS: 13:30 HS
DESPUTA: 14:30 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/brlmp>, na edição de 04 de junho de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
DATA: 14/05/21
ABERTURA: 28/05/21
PROPOSTAS: 08:00 HS
DESPUTA: 09:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
DATA: 14/05/21
ABERTURA: 28/05/21
PROPOSTAS: 08:00 HS
DESPUTA: 09:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/brlmp>, na edição de 04 de junho de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
DATA: 10/05/21
ABERTURA: 24/05/21
PROPOSTAS: 08:00 HS
DESPUTA: 11:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
DATA: 10/05/21
ABERTURA: 24/05/21
PROPOSTAS: 08:00 HS
DESPUTA: 11:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/brlmp>, na edição de 04 de junho de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 78/2021
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizar processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021, e conforme especificações e condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 de dia 22/06/2021;

CREDECIMENTAÇÃO: Banco do Brasil www.licitacoes.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar nas linhas nº 13 e 14 para conduzir os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme especificações do edital e seus anexos.

Retirada do Edital. Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Pato Branco - PR, telefone (46) 3253-7000 - Site: www.amp.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br.

Pato Branco, 02/06/2021

Kosme Panayotis Nicolau

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEAJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2916/2021
Contratante: Município de Itapeajara D'Oeste - PR
Contratado: Clínica Médica Stecca Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.716.882/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares de Clínica Geral, para atendimento de urgência e emergência na sede da Unidade Municipal de Saúde do Município de Itapeajara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 02/2021.
Valor do Contrato: R\$ 467.838,28 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: De 02 (dois) de Junho de 2021 até 02 (dois) de Junho de 2022.
Data do Contrato: 02 (dois) de Junho de 2021.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 04 de Junho de 2021

Ano IV – Edição Nº 0723

Página 3 / 003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DATA: 10/05/21 ABERTURA: 24/05/21 PROPOSTAS: 08:00 HS
DISPUTA: 11:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 23/2021, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	BARATAO PNEUS EIRELI	105,00	1.050,00
2	1	AUTOLUK-COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	148,15	4.444,50
4	1	AUTOLUK-COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	139,50	1.395,00
5	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	250,00	10.000,00
6	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	266,66	7.999,80
7	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	345,00	6.900,00
8	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	62,50	1.250,00
9	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	69,96	2.098,80
10	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	90,66	3.173,10
11	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	104,00	10.400,00
13	1	BARATAO PNEUS EIRELI	3.500,00	14.000,00
14	1	BARATAO PNEUS EIRELI	1.800,00	36.000,00
15	1	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.986,00	27.902,00
16	1	BARATAO PNEUS EIRELI	3.650,00	43.800,00
17	1	BARATAO PNEUS EIRELI	6.500,00	39.000,00
18	1	BARATAO PNEUS EIRELI	850,00	6.800,00
19	1	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.298,50	10.388,00
20	1	BARATAO PNEUS EIRELI	880,00	17.600,00
21	1	BARATAO PNEUS EIRELI	1.000,00	4.000,00
22	1	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.298,50	38.955,00
23	1	BARATAO PNEUS EIRELI	2.780,00	27.800,00
24	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	335,00	6.700,00
25	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	300,00	6.000,00
26	1	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	620,65	24.826,00
27	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	750,00	15.000,00
28	1	BARATAO PNEUS EIRELI	1.575,00	31.500,00
29	1	AUTOLUK-COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	1.010,55	40.422,00
30	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	1.934,70	32.889,90
32	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	1.910,00	22.920,00
33	1	BARATAO PNEUS EIRELI	1.808,00	25.312,00
34	1	AUTOLUK-COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	1.503,17	22.547,55
36	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	1.962,00	19.620,00
37	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	2.100,00	16.800,00
38	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	992,10	49.605,00
39	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	1.875,00	7.500,00
40	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	483,33	7.249,95
41	1	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	638,94	19.168,20
42	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	1.582,00	63.280,00
43	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	250,00	4.000,00
44	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	250,00	15.000,00
45	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	340,00	13.600,00
46	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	350,00	3.500,00
47	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	325,00	19.500,00
48	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	350,00	8.400,00
49	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	540,00	5.400,00
50	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	400,00	1.600,00
51	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	545,00	43.600,00
52	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	700,00	7.000,00
54	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	180,00	3.600,00
55	1	BARATAO PNEUS EIRELI	35,00	700,00
57	1	BARATAO PNEUS EIRELI	60,00	600,00
58	1	BARATAO PNEUS EIRELI	78,00	3.900,00
59	1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	2.630,00	78.900,00
60	1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	1.841,00	97.573,00
61	1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	1.625,00	86.125,00
62	1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	1.840,00	55.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTOLUK-COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	68.809,05
BARATAO PNEUS EIRELI	25.115.613/0001-03	252.062,00
DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.160.412/0001-85	121.239,20
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	20.707.920/0001-51	100.426,70
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME	06.880.642/0001-09	314.159,85
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	317.788,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.174.494,80 (um milhão, cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Os lotes nº 03 e 31 foram considerados FRACASSADOS. Não acudiram interessados para os lotes nº 12, 35, 53 e 56, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 31 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod382559

AVISO DE REABERTURA-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O Município de Coronel Vivida-PR, torna pública a REABERTURA da Concorrência Pública nº 01/2021, tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de elaboração, levantamentos dos estados de conservação de bens públicos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, das partes civis, elétricas, hidráulicas, estruturais, prevenção contra incêndio e pânico para reforma das edificações, bem como elaboração de projetos construtivos para obras novas, em todos os casos com elaboração de quantitativo de materiais e orçamento em planilhas e tabelas estabelecidas pela administração e fornecimento das respectivas responsabilidades técnicas pelos serviços elaborados, conforme termo de referência – anexo I. Fica alterada a abertura dos envelopes para às 09:00 horas do DIA 08 DE JULHO DE 2021, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Fica alterado o valor máximo total para R\$ 1.137.200,00. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de junho de 2021. Dinara Mazzucatto–Presidente da CPL.

Cod362587

CONTRATOS

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 61/2020–Pregão Presencial nº 44/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ nº 04.368.865/0001-66. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2021, na ordem de 6,76%, passando o valor mensal a ser de R\$ 747,32. O valor total deste aditamento é de R\$ 8.967,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas Coronel Vivida, 26 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod362587

CONTRATO nº 24/2021 – Inexigibilidade nº 08/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-Paraná. Contratada: CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA, CNPJ nº 09.427.099/0001-87. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida – Pr. Valor total estimado: R\$ 159.880,10. O prazo de contratação é de 298 dias, de 25 de maio de 2021 a 15 de abril de 2022. Coronel Vivida, 24 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod362587

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 16/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus, atendendo as necessidades de todas as secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 11.05.2021 a 10.05.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
41/2021	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	03.050.725/0001-82	4.999,99
42/2021	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	50.460,00
43/2021	RECAPADORA MARREAS LTDA	05.689.415/0001-38	11.999,00
44/2021	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	77.092.617/0001-09	194.350,00
45/2021	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17.680.732/0001-72	184.026,15

Coronel Vivida, 10 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod362587